



TERMO DE REFERÊNCIA nº 012/2018¹ -SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em Regimento próprio elaborado pela Contratante, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	30	Contratação de serviços de telefonia móvel, regulamentados pela ANATEL, contemplando: a) 11 linhas com franquia de 400 minutos para ligações locais + Planos de Dados móvel 3GB + Gestor Web + 800Sms + Serviços Tarifa Zero Nacional ou superior; b) 2 linhas com franquia de 400 minutos para ligações locais + Planos de Dados móvel 5GB + Gestor Web + Tarifa Zero Nacional + 800Sms ou superior; c) 13 smartphone Moto X ou similar; d) 17 linhas com franquia de 400 minutos para ligações locais + Planos de Dados móvel 1GB + Gestor Web + 800 Sms + Tarifa Zero Local ou superior + 17 Smartphones simples; e) Valor do minuto VC1 – On-net/Off-net/Fixo f) Valor do minuto VC1 Excedente g) Valor do minuto VC2 – On-net/Off-net/Fixo h) Valor do minuto VC3 – On-net/Off-net/Fixo

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, s/no, Bairro de Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador-BA e região metropolitana de Salvador.
- 4.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante.
- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4. A contratada deverá garantir a cobertura do serviço de telefonia móvel dentro das instalações do **Hospital Municipal de Salvador**, exceto nas áreas que tenham equipamentos hospitalares e elétricos que inibam o sinal de telefonia, instalando antenas repetidoras, se for necessário, sem custos adicionais para a Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1. A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma:
 - 8.1.1. Mensalmente, através de fatura, em PDF, com detalhamentos dos serviços utilizados de telefonia móvel, contendo consumo de cada linha.
- 8.2. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 29.03.2018, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br.



Salvador/BA, 26 de março de 2018.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia